



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

LEI Nº 012/2017

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno localizada no bairro Alto São Pedro para a finalidade que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, localizada no Bairro Alto São Pedro com a seguinte descrição: área medindo 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados - 4,0 hectares), iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice V001, de coordenadas N= 259051.38 e E= 9122931.17; situado no canto de divisa na confrontação com a propriedade de Espólio de Rosaldo Niceas de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 151° 58' 14SE e 180,00 metros até o vértice V002, de coordenadas N= 258967.92 e E= 9122774.40; situado no canto de divisa na confrontação com a propriedade de Espólio de Aldemar Matias Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 86° 35' 52"NE e 190,00 metros até o vértice V003, de coordenadas N= 258777.93 e E= 9122785.69; com os seguintes azimutes e distâncias: 93° 24' 8"SW e 187,00 metros até o vértice V004, de coordenadas N= 258777.93 e E= 9122972.09; com os seguintes azimutes e distâncias: 98° 30' 38"SW e 277,00 metros até o vértice V001 vértice inicial da descrição deste perímetro

Art. 2º - A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Associação dos Moradores de Fundo de Quintal – DF, CNPJ nº 02.616.651/0001-36, entidade civil sem fins lucrativos, instituída em 17 de julho de 2006, cujas finalidades estatutárias compreendem projetos de caráter social, atividades ligadas à cultura e a arte, bem como outras – para construção de casas populares.

Art. 3º - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da entidade na construção de casas populares para pessoas carentes do município de Jacobina do Piauí -PI.

Art. 4º - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º - Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO JACOBINA DO PIAUÍ - PI, em 28 de novembro de 2017.

Sancionada e promulgada em: 28/11/2017


GEDERLÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários : Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí
CNPJ : 41.522.368/0001-05
Localização : Bairro Alto São Pedro, Jacobina do Piauí - Piauí
Área : 40.000 metros quadrados ou 4,0 hectares
Perímetro : 834,00 metros

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V001, de coordenadas N = 259051.38 e E = 9122931.17; situado no canto de divisa na confrontação com a propriedade de Espólio de Rosaldo Niceas de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 151° 58' 14SE e 180,00 metros até o vértice V002, de coordenadas N = 258967.92 e E = 9122774.40; situado no canto de divisa na confrontação com a propriedade de Espólio de Aldemar Matias Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 86° 35' 52"NE e 190,00 metros até o vértice V003, de coordenadas N = 258777.93 e E = 9122785.69; com os seguintes azimutes e distâncias: 93° 24' 8"SW e 187,00 metros até o vértice V004, de coordenadas N = 258777.93 e E = 9122972.09; com os seguintes azimutes e distâncias: 98° 30' 38"SW e 277,00 metros até o vértice V001 vértice inicial da descrição deste perímetro.

Jacobina, PI 27 de Novembro de 2017


Responsável Técnico
ABDENAL CARVALHO ANDRADE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PI 29.492

